



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 015, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

Ementa: Determina ações junto ao SIC para possibilitar a alteração do título profissional de ALCION BUBNIAK para "Técnico em Desenho Industrial".

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a instauração do processo nº 5017824-98.2011.404.7000 da Justiça Federal no Estado do Paraná, impetrado pelo técnico ALCION BUBNIAK;

Considerando o deferimento do pedido de liminar em caráter provisório em favor do Autor, na qual determina aos réus a manutenção da titulação do autor como "Técnico em Desenho Industrial";

Considerando, portanto, a necessidade de o efetivo cumprimento da decisão judicial de forma imediata;

Considerando que o Crea-PR informou que procedeu em seu sistema a alteração do título profissional de ALCION BUBNIAK, RNP 1703890086, de "Técnico em Desenho de Projetos – Mecânica" para "Técnico em Desenho Industrial", encaminhando expediente ao Confea para as providências cabíveis quanto à alteração do título no SIC;

Considerando que o Sistema de Informações Confea/Crea – SIC permite efetuar o registro apenas dos profissionais egressos de cursos cujo título esteja presente na Tabela de Títulos Profissionais, instituída pela Resolução nº 473, de 2002;

Considerando que nesta tabela de títulos não existe o título de "Técnico em Desenho Industrial";

Considerando que, dessa forma, são necessárias ações imediatas e de caráter extraordinário em relação ao SIC para permitir o cumprimento da liminar por parte do Crea-PR; e

Considerando que o artigo 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea, estabelece que compete ao Presidente "*resolver casos de urgência ad referendum do Plenário e do Conselho Diretor*",

R E S O L V E:

Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Confea:

1) Determinar à Superintendência de Integração do Sistema – SIS que sejam procedidas, em caráter excepcional e de urgência, as necessárias ações técnicas e administrativas junto ao Sistema de Informações Confea/Crea – SIC, para possibilitar a alteração do título profissional de ALCION BUBNIAK para "Técnico em Desenho Industrial", em cumprimento à liminar concedida pela Justiça Federal do Estado do Paraná;

2) Fazer constar dos registros do SIC o número do processo judicial (nº 5017824-98.2011.404.7000) para efeitos da excepcionalidade da regra do sistema cadastral;

3) Remeter cópia da presente Portaria ao Crea-PR; e

4) Submeter a matéria ao Plenário do Confea na próxima Sessão Plenária Ordinária.

Dê-se ciência e cumpra-se.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente